



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 035/2025.

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À CESSÃO DE DIREITOS REAIS DE USO DO IMÓVEL AO SISAR/BCL – SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA DO CURU E LITORAL, RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI N.º 1.169 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025, PARA INSTALAÇÃO DE UMA USINA DE ENERGIA SOLAR (FOTOVOLTAICA) PARA BENEFICIAMENTO DAS COMUNIDADES MUNGUBA, LAGAMAR E OITICICA,, TRAIRI – CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Trairi, cominados com o Decreto-Lei (Federal) n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis (Federais) n.ºs 2.786, de 21 de maio de 1956, e 6.602, de 07 de dezembro de 1978; e na conformidade do Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de **GERAÇÃO DE ENERGIA LIMPA E BENEFICIAMENTO DAS COMUNIDADES CIRCUNVIZINHAS DO DISTRITO DE MUNGUBA**, para que essas comunidades possam ser beneficiadas pelo não pagamento de energia elétricas.

CONSIDERANDO que a avaliação do imóvel de área correspondente a 1.500,25m², observadas características e localização, cota um valor de desapropriação condizente com os praticados no mercado, segundo Laudo de Avaliação n.º 266/2025, produzido pela Comissão de Avaliação de Bens desta Prefeitura;

CONSIDERANDO, por fim, a utilidade pública decorrente dos resultados advindos da utilização dessa área de terra para realização desse objetivo, o que cria a possibilidade legal da sua desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a desapropriação, por via administrativa ou judicial, do imóvel matriculado no Cartório Justa de 2º Ofício sob o n.º 6119, com suas acessões e benfeitorias de propriedade do Sr. **JOÃO EUDES CASTRO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, agricultor familiar, portador do CPF n.º 256.599.873-20 e do R.G n.º 131766687 – SSP-CE, residente e domiciliado no distrito de Munguba, imóvel destinado **EXCLUSIVAMENTE à Cessão de Direitos Reais de Uso do imóvel ao SISAR/BCL – Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia do Curu e Litoral, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei 1.169 de 24 de outubro de 2025, para instalação de uma usina de energia solar (fotovoltaica) para beneficiamento das comunidades Munguba, Lagamar e Oitícica**, a saber:

PAÇO MUNICIPAL JONAS HENRIQUE DE AZEVEDO

Rua Raimundo Nonato Ribeiro, N.º 176
Centro - Trairi, Ceará. CEP: 62.690-000
CNPJ: 07.533.946/0001-62

Fone (85) 3351-1350
Email: gab.prefeito@trairi.ce.gov.br
www.trairi.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO



DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EGH M Q670, de coordenadas N 9630462.70 e E 475631.95, situado no limite com o(a) JUAN PARRI OLLER, segue com distância (m) 18.54 e azimuth $100^{\circ}10'41''$; e chega no vértice EGH M Q681, de coordenadas N 9630459.42 e E 475650.20, situado no limite com o(a) CLAUDIANO VIANA DE CASTRO, segue com distância (m) 80.92 e azimuth $195^{\circ}26'5''$; e chega no vértice EGH P 5007, de coordenadas N 9630381.42 e E 475628.66, situado no limite com o(a) VILA MUNGUBA, segue com distância (m) 21.47 e azimuth $273^{\circ}32'7''$; e chega no vértice EGH P 4086, de coordenadas N 9630382.74 e E 475607.23, situado no limite com o(a) SÍTIO MUNGUBA de REGINALDO DE CASTRO, Código INCRA 9510720026741, segue com distância (m) 83.69 e azimuth $17^{\circ}10'32''$; e chega ao vértice EGH M Q670, de coordenadas N 9630462.70 e E 475631.95, situado no limite com o(a) JUAN PARRI OLLER, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39° , tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	SUB ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE
INFRA – 0801 04 122 0003 2.055	4.4.90.61.00	4.4.90.61.99	1500000000

Art. 3º - A expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo administrativo de desapropriação, para o fim do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2025.


CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
PREFEITO DE TRAIRI